



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO

“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2025

CONTRATO Nº 202503110003

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PODER
EXECUTIVO E A EMPRESA FARMACIA MAIS SAUDE LTDA**

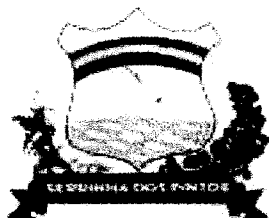
O(A) PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, sediada na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1543207, inscrito no CPF nº 970.522.644-04, residente e domiciliado na AVENIDA FRANCISCO VITOR, Centro, Serrinha dos Pintos/RN doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) FARMACIA MAIS SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 40.259.032/0001-20, designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CATIA CRISTIANA DE QUEIROZ MORAIS, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 033.874.834-22, tendo em vista o que consta no Processo nº 3101005/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de farmácia local para o fornecimento contínuo e regular de medicamentos, de acordo com as prescrições diárias emitidas pelas unidades de saúde deste município de Serrinha dos Pintos-RN, visando atender às demandas da população, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, DECRETO Nº

FARMACIA MAIS SAUDE Assinado de forma digital por FARMACIA
LTDA:40259032000120 MAIS SAUDE LTDA:40259032000120
Dados: 2025.03.11 15:52:01 -03'00'

ROSANIA MARIA TEIXEIRA Assinado de forma digital por ROSANIA
FERREIRA:97052264404 MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.03.11 12:40:00 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



013/2021 e demais documentos que integram o edital., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
4	NAPRIX 10 MG C/30. NAPRIX 10 MG C/30	DIVERSAS	Caixa	20.0	79,70	1.594,00
5	TROK POM C/10GR. TROK POM C/10GR	DIVERSAS	Caixa	30.0	19,65	589,50
6	JANUMET 50/850MG C/56 CPR VER. JANUMET 50/850MG C/56 CPR VER	DIVERSAS	Caixa	50.0	331,00	16.550,00
8	PRESSAT 2,5MG C/30 CPR. PRESSAT 2,5MG C/30 CPR	DIVERSAS	Caixa	30.0	40,60	1.218,00
10	COMBIRON FOLICO C/45DRG. COMBIRON FOLICO C/45DRG	DIVERSAS	Caixa	20.0	47,80	956,00
13	INSULINA DEGLUDECA TRESIBA INJ. 100U/ML. INSULINA DEGLUDECA TRESIBA INJ. 100U/ML	DIVERSAS	Caixa	150.0	795,33	119.299,50
19	TANDRILAX C/30. TANDRILAX C/30	DIVERSAS	Caixa	40.0	35,25	1.410,00
24	DUOMO HP 2+5MG C/30CPR. DUOMO HP 2+5MG C/30CPR	DIVERSAS	Caixa	30.0	160,85	4.825,50
25	MAXALT 10MG C/2 CPR. MAXALT 10MG C/2 CPR	DIVERSAS	Caixa	24.0	37,10	890,40
29	MACRODANTINA 100MG C/28 CPR. MACRODANTINA 100MG C/28 CPR	DIVERSAS	Caixa	70.0	16,75	1.172,50
33	MUSCULARE 10MG C/15CPR. MUSCULARE 10MG C/15CPR	DIVERSAS	Caixa	20.0	22,75	455,00
34	SELENE C/21 COMP. SELENE C/21 COMP	DIVERSAS	Caixa	40.0	35,50	1.420,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



37	CENTRUM MULHER C/30CPR .. CENTRUM MULHER C/30CPR	DIVERSAS	Caixa	40.0	86,15	3.446,00
38	CALTREN 10MG C/30CPR.. CALTREN 10MG C/30CPR	DIVERSAS	Caixa	80.0	83,30	6.664,00
39	MECLIN 50MG C/15 CPR. MECLIN 50MG C/15 CPR	DIVERSAS	Caixa	25.0	53,00	1.325,00
44	NOEX 50MCG C/200 DOSES. NOEX 50MCG C/200 DOSES	DIVERSAS	FRC	40.0	77,80	3.112,00
56	PRIMERA 30MG C/21. PRIMERA 30MG C/21	DIVERSAS	Caixa	40.0	33,25	1.330,00
57	ELOTIN GTS OTO C/5ML. ELOTIN GTS OTO C/5ML	DIVERSAS	Caixa	70.0	13,10	917,00
62	NORIPURUM IV C/ 5 APM C/5ML. NORIPURUM IV C/ 5 APM C/5ML	DIVERSAS	Caixa	45.0	94,50	4.252,50
66	ECOFILM COL C/15ML. ECOFILM COL C/15ML	DIVERSAS	FRC	80.0	54,10	4.328,00
69	INSULINA GLARGINA LANTUS 100U/ML (1 REFIL 3ML).. INSULINA GLARGINA LANTUS 100U/ML (1 REFIL 3ML)	DIVERSAS	Caixa	360.0	110,30	39.708,00
71	TROK N POMADA C/10. TROK N POMADA C/10	DIVERSAS	TUB	100.0	20,65	2.065,00
74	FLANCOX 400MG C/10 CPR FLANCOX 400MG C/10 CPR	DIVERSAS	Caixa	50.0	29,50	1.475,00
76	NEVRIX CPR CX C/20 CPR. NEVRIX CPR CX C/20 CPR	DIVERSAS	Caixa	50.0	71,70	3.585,00
79	ALIVIUM 50MG/ML GOTAS 30ML.. ALIVIUM 50MG/ML GOTAS 30ML	DIVERSAS	Unidade	30.0	49,00	1.470,00
84	BENICAR ANLO 20/5MG C/30CPR.. BENICAR ANLO 20/5MG C/30CPR	DIVERSAS	Caixa	50.0	89,50	4.475,00

FARMACIA MAIS SAUDE Assinado de forma digital por FARMACIA
MAIS SAUDE LTDA:40259032000120
LTDA:40259032000120 Dados: 2025.03.11 15:52:39 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



90	TERICIN AT CR VAG 45GR +10 APLIC TERICIN AT CR VAG 45GR +10 APLIC	DIVERSAS	Caixa	30.0	78,30	2.349,00
91	DIPROGENTA POM C/30GR. DIPROGENTA POM C/30GR	DIVERSAS	Unidade	10.0	51,85	518,50
96	PREDSIM SOL C/ 60ML . PREDSIM SOL C/ 60ML	DIVERSAS	Unidade	40.0	39,25	1.570,00
99	NOVANLO 5MG C/30 . NOVANLO 5MG C/30	DIVERSAS	Caixa	24.0	150,40	3.609,60
105	ZART 50MG C/30. ZART 50MG C/30	DIVERSAS	Caixa	45.0	13,95	627,75
110	TROK G POM C/30GR . TROK G POM C/30GR	DIVERSAS	Unidade	80.0	32,95	2.636,00
111	ALLEGRA 120MG C/10CPR.. ALLEGRA 120MG C/10CPR	DIVERSAS	Caixa	50.0	84,65	4.232,50
113	ZIRVIT PLUS C/30 CPR . ZIRVIT PLUS C/30 CPR	DIVERSAS	Caixa	35.0	144,45	5.055,75
114	ALTA D 7.000UI C/4CPR.. ALTA D 7.000UI C/4CPR	DIVERSAS	Caixa	120.0	19,60	2.352,00
115	ANNITA 200MG 1ML SUSPENSÃO 45ML. ANNITA 200MG 1ML SUSPENSÃO 45ML	DIVERSAS	FRC	80.0	31,15	2.492,00
117	OMEPRAMIX C/7BLT C/8CPR +28 CPR OMEP. OMEPRAMIX C/7BLT C/8CPR +28 CPR OMEP	DIVERSAS	Caixa	50.0	256,10	12.805,00
119	PURAN T4 62,5MG C/30. PURAN T4 62,5MG C/30	DIVERSAS	Caixa	140.0	18,85	2.639,00
122	PRIMERA 20MG C/21. PRIMERA 20MG C/21	DIVERSAS	Caixa	40.0	43,30	1.732,00
124	JOFIX 8MG C/10 CPR. JOFIX 8MG C/10 CPR	DIVERSAS	Caixa	20.0	93,70	1.874,00

FARMACIA MAIS SAUDE
LTDA:40259032000120

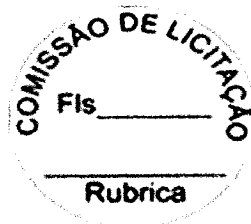
Assinado de forma digital por FARMACIA
MAIS SAUDE LTDA:40259032000120
Dados: 2025.03.11 15:52:53 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



125	NAPRIX A 10/10MG C/30 CPR.	DIVERSAS	Caixa	20.0	77,20	1.544,00
	NAPRIX A 10/10MG C/30 CPR					
130	SUMAX PRO 50/500 C/2 CPR.	DIVERSAS	Caixa	40.0	42,95	1.718,00
	SUMAX PRO 50/500 C/2 CPR					
139	OSTEOTRAT 35MG C/4.	DIVERSAS	Caixa	45.0	102,20	4.599,00
	OSTEOTRAT 35MG C/4					
143	LABIRIN 24MG C/30 CPR.	DIVERSAS	Caixa	12.0	33,85	406,20
	LABIRIN 24MG C/30 CPR					
150	FRESH TEARS COL C/15ML.	DIVERSAS	FRC	35.0	66,33	2.321,55
	FRESH TEARS COL C/15ML					
154	FLAGASS 75MG/ML C/10ML.	DIVERSAS	Caixa	30.0	25,20	756,00
	FLAGASS 75MG/ML C/10ML					
164	PURAN T4 25MG C/30.	DIVERSAS	Caixa	50.0	17,90	895,00
	PURAN T4 25MG C/30					
169	BIO-VAGIN CR VAG C/10 APLIC..	DIVERSAS	Unidade	20.0	77,40	1.548,00
	BIO-VAGIN CR VAG C/10 APLIC					
173	FIBRINASE C/10GR.	DIVERSAS	Unidade	40.0	39,90	1.596,00
	FIBRINASE C/10GR					
175	BEMOVE CX C/30 CPR..	DIVERSAS	Caixa	60.0	237,50	14.250,00
	BEMOVE CX C/30 CPR					
180	LOTAR 5/50MG C/30 CPR.	DIVERSAS	Caixa	24.0	85,95	2.062,80
	LOTAR 5/50MG C/30 CPR					
181	PROSSO D+ C/30CPR.	DIVERSAS	Caixa	35.0	174,25	6.098,75
	PROSSO D+ C/30CPR					
185	TIMOPTOL 0,5% SOL OFT 5ML .	DIVERSAS	Caixa	40.0	23,10	924,00
	TIMOPTOL 0,5% SOL OFT 5ML					
188	NOVANLO 2,5MG C/60 CPR.	DIVERSAS	Caixa	35.0	106,20	3.717,00
	NOVANLO 2,5MG C/60 CPR					

FARMACIA MAIS SAUDE
LTDA:40259032000120

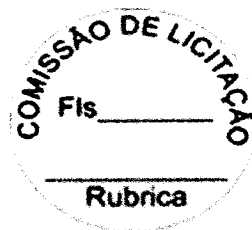
Assinado de forma digital por FARMACIA
MAIS SAUDE LTDA:40259032000120
Dados: 2025.03.11 15:53:07 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



189	BROMELIN PROPOLIS SPRAY 50ML BROMELIN PROPOLIS SPRAY 50ML	DIVERSAS	Unidade	20.0	64,45	1.289,00
196	SIMECO PLUS C/240ML. SIMECO PLUS C/240ML	DIVERSAS	Caixa	25.0	60,95	1.523,75
199	ATENSINA 0,150MG C/30 CPR. ATENSINA 0,150MG C/30 CPR	DIVERSAS	Caixa	35.0	12,25	428,75
201	ARFLEX 200MG C/12.. ARFLEX 200MG C/12	DIVERSAS	Caixa	20.0	92,60	1.852,00
202	CALMAN C/20. CALMAN C/20	DIVERSAS	Caixa	30.0	65,00	1.950,00
203	ASTRO 500MG C/3.. ASTRO 500MG C/3	DIVERSAS	Caixa	80.0	24,75	1.980,00
205	OXIMAX 400MG REF C/30CAP. OXIMAX 400MG REF C/30CAP	DIVERSAS	Caixa	30.0	87,10	2.613,00
207	CRONOBE INJ CX C/2 AMP 2,5ML. CRONOBE INJ CX C/2 AMP 2,5ML	DIVERSAS	Caixa	35.0	44,10	1.543,50
211	NOVANLO 2,5MG C/30. NOVANLO 2,5MG C/30	DIVERSAS	Caixa	35.0	77,30	2.705,50
215	VENZER HCT 16/12,5MG C/30CPR. VENZER HCT 16/12,5MG C/30CPR	DIVERSAS	Caixa	35.0	65,54	2.293,90
217	ESIO 40MG C/28 CPR. ESIO 40MG C/28 CPR	DIVERSAS	Caixa	35.0	193,80	6.783,00
218	JARDIANCE 10MG C/30CPR. JARDIANCE 10MG C/30CPR	DIVERSAS	Caixa	30.0	319,50	9.585,00
221	DAFLON 500MG C/30CPR DAFLON 500MG C/30CPR	DIVERSAS	Caixa	30.0	129,40	3.882,00
227	ARTICO PO C/30SCH.. ARTICO PO C/30SCH	DIVERSAS	Caixa	30.0	246,75	7.402,50

FARMACIA MAIS SAUDE
LTDA:40259032000120

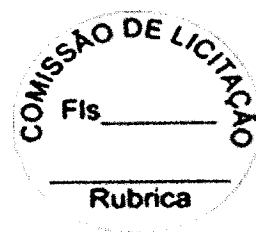
Assinado de forma digital por FARMACIA
MAIS SAUDE LTDA:40259032000120
Dados: 2025.03.11 15:53:23 -0300'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



228	XIGDUO XR 5/1000MG C/30 . XIGDUO XR 5/1000MG C/30	DIVERSAS	Caixa	30.0	260,60	7.818,00
230	INSULINA LISPRO HUMALOG (2 REFIS DE 3ML). INSULINA LISPRO HUMALOG (2 REFIS DE 3ML)	DIVERSAS	Caixa	300.0	134,95	40.485,00
233	BENICAR 20MG CX C/30 BENICAR 20MG CX C/30	DIVERSAS	Caixa	50.0	80,35	4.017,50
236	BIOVICERIN FLAC C/5ML.. BIOVICERIN FLAC C/5ML	DIVERSAS	Unidade	450.0	10,20	4.590,00
237	FLANCOX 500MG C/14 CPR. FLANCOX 500MG C/14 CPR	DIVERSAS	Caixa	20.0	50,10	1.002,00
238	TAMISA 20MG C/21. TAMISA 20MG C/21	DIVERSAS	Caixa	10.0	38,15	381,50
241	SELOZOK 25MG C/30CPR . SELOZOK 25MG C/30CPR	DIVERSAS	Caixa	80.0	40,25	3.220,00
242	DOLAMIN FLEX C/15CPR DOLAMIN FLEX C/15CPR	DIVERSAS	Caixa	30.0	64,70	1.941,00
246	PYRIDIUM 100MG C/25 . PYRIDIUM 100MG C/25	DIVERSAS	Caixa	80.0	24,35	1.948,00
248	SALSEP SPRAY KIDS 100ML . SALSEP SPRAY KIDS 100ML	DIVERSAS	Caixa	18.0	43,00	774,00
250	VENZER 16MG C/30. VENZER 16MG C/30	DIVERSAS	Caixa	35.0	83,70	2.929,50
251	MAXIFLOX POM. OFT C/3,5GR. MAXIFLOX POM. OFT C/3,5GR	DIVERSAS	Caixa	30.0	41,65	1.249,50
253	TEROLAC SOL OFT C/5ML. TEROLAC SOL OFT C/5ML	DIVERSAS	Caixa	30.0	56,90	1.707,00
255	CALCITRAN B12 SUSPENSÃO 150ML.. CALCITRAN B12 SUSPENSÃO 150ML	DIVERSAS	Unidade	30.0	41,95	1.258,50

FARMACIA MAIS SAUDE
LTDA:40259032000120

Assinado de forma digital por FARMACIA
MAIS SAUDE LTDA:40259032000120
Dados: 2025.03.11 15:53:38 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO

“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13 de janeiro de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Poder Executivo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO

“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

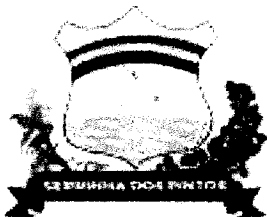
9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

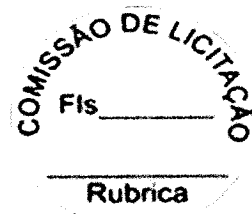
9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

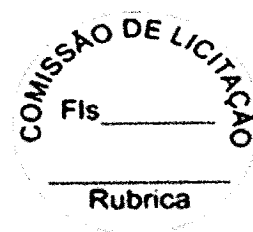
9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprm@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprm@gmail.com



Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

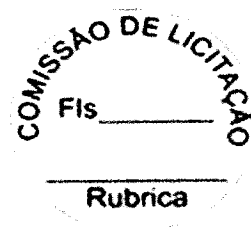


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO

“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 1200.10.302.0016.2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, R\$ 541.352,70 no elemento de despesa 30903203: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (40)(A);

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Poder Executivona rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Serrinha dos Pintos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 11 de março de 2025

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por
ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.03.11 12:40:19 -03'00'

PODER EXECUTIVO

01.613.858/0001-94

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Responsável legal da CONTRATANTE

FARMACIA MAIS
SAUDE
LTDA:40259032000120

Assinado de forma digital por
FARMACIA MAIS SAUDE
LTDA:40259032000120
Dados: 2025.03.11 15:54:41
-03'00'

FARMACIA MAIS SAUDE LTDA

CNPJ/MF Nº 40.259.032/0001-20

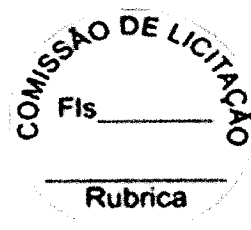


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO

“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



CATIA CRISTIANA DE QUEIROZ MORAIS

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Marcelo Pereira Silva Costa

2. Erico de O Lima

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3101005/2024 - CONTRATO Nº 202503110003 - ORIGEM: PREGÃO Nº
0005/2024- CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - CONTRATADA(O).....:
FARMACIA MAIS SAUDE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101005/2024 - CONTRATO Nº 202503110003 - ORIGEM: Pregão Nº 0005/2024- CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - CONTRATADA(O).....: FARMACIA MAIS SAUDE LTDA
OBJETO: Contratação de farmácia local para o fornecimento contínuo e regular de medicamentos, de acordo com as prescrições diárias emitidas pelas unidades de saúde deste município de Serrinha dos Pintos-RN, visando atender às demandas da população, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, DECRETO Nº 013/2021 e demais documentos que integram o edital. - VALOR TOTAL: R\$ 541.352,70 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1200.10.302.0016.2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, R\$ 541.352,70 no elemento de despesa 30903203: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (40)(A); - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:DC7FDF2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2025. Edição 3494
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 441
Ano 2025
Página 1 de 18

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 11 de Março de 2025

Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação	2
Comunicados	3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, nº 06 - CENTRO - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3623

Celular:

E-mail: prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Eugenio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Site: <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 441

Ano 2025

Página 18 de 18

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 11 de Março de 2025

Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101005/2024 - CONTRATO Nº 202503110003 - ORIGEM:
Pregão Nº 0005/2024- CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - CONTRATADA(O).....:
FARMACIA MAIS SAUDE LTDA OBJETO: Contratação de farmácia local para o fornecimento
contínuo e regular de medicamentos, de acordo com as prescrições diárias emitidas pelas
unidades de saúde deste município de Serrinha dos Pintos-RN, visando atender às
demandas da população, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência,
DECRETO Nº 013/2021 e demais documentos que integram o edital. - VALOR TOTAL: R\$
541.352,70 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta
centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1200.10.302.0016.2.121 - MANUTENÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, R\$ 541.352,70 no elemento de despesa 30903203:
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para
Distribuição Gratuita (40)(A); - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de
março de 2025

Rua Eugênio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos - RN. CEP: 59.808-000- CNPJ: 01.613.858/0001-94
Fone (84) 3398-0020. www.serrinhadospintos.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico